



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

## PORTARIA Nº. 008/2012

A PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias e,

**CONSIDERANDO**, a prerrogativa da Pró-Reitora de Ensino de Graduação, em exercício, prevista no artigo 39, Inciso I do Regimento Geral desta Universidade;

**CONSIDERANDO** a Portaria 005/2012-PROEG, de 10 de janeiro de 2012, que resolveu jubilar os discentes por não apresentarem defesa;

**CONSIDERANDO** que os discentes integralizaram o curso, faltando somente a colação de grau;

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º - REINTEGRAR** excepcionalmente, para fins de colação de grau, os discentes abaixo citados:

<b>Matrícula</b>	<b>Nome</b>	<b>Curso</b>
20510136	LOYANA MENDES PINHEIRO	IE11 – Química – Bacharelado
20410327	THIAGO RIBEIRO DE MATOS	FT- Engenharia de Produção
20331217	TIMITEO OLIVEIRA DA SILVA	IH19 – Música - Licenciatura

**Dê-se ciência e cumpra-se.**

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de janeiro de 2012.

**Edijane Paredes Garcia**

Pró-Reitora de Ensino de Graduação, em exercício